



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 30 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 119

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Extrato	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.132

De 28 de agosto de 2018

Dispõe sobre denominação de via pública do Município, denominando-a, respectivamente, de Rua João Martinelle, revogando o inteiro teor da Lei nº 4.074, de 08 de novembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Mirassol. Faço saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - A “Rua Projetada 06” implantada no Loteamento Jardim Gerot-to, nesta cidade e município de Mirassol-SP, tem seu início na Rua Projetada 07 e seu término na Rua Projetada 14 - Ciclovía, passa a denominar-se “Rua João Martinelle”.

Art.2º - Nas placas indicativas da via pública de que trata o Artigo 1º desta Lei, constarão os seguintes dísticos:

“RUA JOÃO MARTINELLE”

Funcionário Público Municipal

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por Decreto se necessário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o inteiro teor da Lei Municipal nº 4.074, de 08 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 28 de agosto de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

LEI Nº 4.133

De 28 de agosto de 2018

Dispõe sobre denominação de via pública do Município, denominando-a, respectivamente, de Rua Norival Billachi.

O Prefeito Municipal de Mirassol. Faço saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e eu sanciono

e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - A “Rua Projetada 09” implantada no Loteamento Jardim Gerot-to, nesta cidade e Município de Mirassol – SP, tem seu início na Rua Projetada 06 e o seu término na Rua Projetada 01, do referido Loteamento, passa a denominar-se “Rua Norival Billachi”.

Art.2º - Nas placas indicativas da via pública de que trata o Artigo 1º desta Lei, constarão os seguintes dísticos:

“RUA NORIVAL BILLACHI”

Mecânico

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por Decreto se necessário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 28 de agosto de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 01 “DOCUMENTAÇÃO” E 02 “PROPOSTA” REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 – PROCESSO Nº 087/2018 – D.A. – D.C.L.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na Divisão de Compras e Licitação, da Prefeitura Municipal de Mirassol situada na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, presidida neste ato por Márcia Canova Nobre e assessorado pelos membros Luciano Rodrigo Trabuco e Sandra Silveira Aguera, para abertura e julgamento do envelope nº 01 “Documentação” e 02 “Proposta” referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração da Planta Genérica de Valores no perímetro urbano no município de Mirassol e distrito de Ruilândia para ser utilizado como base de cálculo do IPTU e do ITBI, bem como recadastramento imobiliário, atualização dos valores venais, atualização da base cartográfica em ambiente de geoprocessamento, implantação do Sistema de Informação Geográfica na Internet e simulações de impacto. Tendo como participante a empresa: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA. Iniciados os trabalhos a Comissão Especial de Licitação com a consulta aos órgãos federados, em relação de empresas inidôneas

e apenas, não foi encontrado nenhum impedimento em relação à empresa participante, conforme documentos inclusos ao processo, por conseguinte tendo em vista a apresentação dos envelopes por apenas uma empresa, decide por unanimidade, obedecendo aos princípios da legalidade, razoabilidade e da continuidade da prestação do serviço público, pela continuidade do procedimento administrativo licitatório, com a respectiva abertura dos envelopes, tendo em vista que todos os atos internos e externos desta licitação encontram-se plenamente satisfeitos, ensejando, desse modo, a viabilidade legal de sua continuidade, ainda que apenas com único interessado tenha respondido ao chamamento da Administração. Por todas estas razões, deliberamos pela continuidade do processo, observada as formalidades previstas em Lei e Edital. Foram vistas e rubricadas as documentações pela Comissão e representante presente. A Comissão Especial de Licitação, tendo em vista a regularidade da documentação "Habilitação" por unanimidade dos seus membros resolveu habilitar a empresa: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA. Registre-se para constar que, o representante credenciado desistiu expressamente da interposição de recurso, dando sequência à abertura do envelope nº 02 "Proposta", o qual foi visto e rubricado pela Comissão Especial de Licitação e pelo Licitante presente. A proposta foi apresentada na seguinte conformidade: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA com valor global de R\$ 1.229.809,00 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil e oitocentos e nove reais). A Comissão por unanimidade de seus membros, considerou a proposta regular. No mais, satisfeitos todos os atos legais em obediência à Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, MENOR PREÇO GLOBAL, declara vencedora a empresa GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA com valor global de R\$ 1.229.809,00 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil e oitocentos e nove reais). Por derradeiro, abra-se o prazo legal para apresentação de eventuais recursos e manifestações. Nada mais tendo a declarar foi dada por encerrada a sessão da qual para constar eu, José Renato dos Santos Filho, _____ (Chefe da Seção de Licitação), lavrei a ata.

COMISSÃO:

MÁRCIA CANOVA NOBRE

PRESIDENTE

LUCIANO RODRIGO TRABUCO

MEMBRO

SANDRA SILVEIRA AGUERA

MEMBRO

GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS
AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA

BRUNA CAROLINE CORREIA

Extrato

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 - PROCESSO Nº 062/2018 D.A.-D.C.L.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos – Departamento de Saúde.

Empresas Credenciadas: PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA – EIRELI e E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, Menor Preço Total por Lote, adjudico as empresas vencedoras: PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA – EIRELI, os Lotes 01, 03, 06, 07, 08, 11, 12, 15 e 16 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 131.914,98 (cento e trinta e um mil, novecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos) e E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI, os Lotes 02, 04, 05, 09, 10, 13 e 14 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 112.950,52 (cento e doze mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol, 27 de agosto de 2018.

Eder Paulo Soares

Pregoeiro